



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 041/2023

Vila Pavão/ES, 03 de maio de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É com imensa satisfação que encaminhamos à apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 041/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para aquisição de Escavadeira Hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MDR, através da Proposta nº 028051/2020, Convênio nº 0908932/2020 (R\$ 300.000,00), com contrapartida do Município (R\$ 227.000,00), advinda de superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos – administração direta apurado no balanço patrimonial de 2022.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para aquisição de Escavadeira Hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.231 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 527.000,00

Fonte de Recurso

17000000001 – Transferências da União referente a convênios ou instrumentos congêneres _____ R\$ 300.000,00

27550000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta
_____ R\$ 227.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MDR – Convênio nº 908932/2020 – Proposta 028051/2020 _____ R\$ 300.000,00

B) Superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos – administração direta apurado no balanço patrimonial de 2022 _____ R\$ 227.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

